



# MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital  
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 5020/2021

Cód. Verificador: 87V3



Pag. 1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA

**Requerente:** 11819650 - JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 19.679.035/0001-27  
**Endereço:** RUA DR. ALVARO TEIXEIRA PINTO, nº 161 **CEP:** 82.640-580  
**Cidade:** Curitiba **Estado:** PR  
**Bairro:** SANTA CANDIDA  
**Fone Res.:** (41) 3356-7967 **Fone Cel.:** (41) 99117-1746  
**E-mail:** jotas\_construtora@yahoo.com  
**Responsável:**  
**Fone Cel.:**  
**Assunto:** 18 - ADMINISTRACAO  
**Subassunto:** 315 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
**Data/Hora Abertura:** 25/03/2021 12:04  
**Previsão:** 09/04/2021  
**Finalidade:** Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

### Observação:

REQUERIMENTO PARA REJUSTE DE PREÇOS CONTRATO 104/2019  
ESCOLA ALBERTO SPECK  
CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA TP 22  
ATT SR ELÁSIO E SR. CARLOS  
SEGUE TODOS OS ANEXOS

**ATENÇÃO:** A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: [itapoa.atende.net](http://itapoa.atende.net) - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

PROTOCOLO VIA  
PORTAL DO CIDADÃO

JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE  
SERVIÇOS LTDA

Requerente

JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE  
SERVIÇOS LTDA

Funcionário(a)

Recebido

# JOTAS



Construtora Jotas Ltda ME



## ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA – (VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

**Ref: Requerimento de Reajuste Contratual, nos moldes da Cláusula Sétima do Contrato 104/2019 – Objeto:** “*Construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção Centro Educacional (Projeto FNDE- com 04 salas de aula e outros), na EMEF Alberto Speck, localizada a Rua Estrada Geral, s/nº, localidade de Saí Mirim, neste Município, com metragem de 740,88 m2, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº22/2019 - PROCESSO Nº115/2019*”

**JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 19.679.035/0001-27, com sede na Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 161, no Bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue:

A JOTAS CONSTRUTORA, contratada por esse município de Itapoá/SC, por meio do contrato administrativo nº 104/2019, para execução do objeto em epígrafe, informa que iniciou tempestivamente a execução das correlatas obras no ano de 2019, atendendo a todos os prazos contratuais, considerando-se para tanto os aditivos concedidos.

Os pagamentos, até a presente data, foram apenas parciais, restando um saldo credor em favor da ora peticionante no importe de R\$ 303.979,75 (trezentos e três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).





Ocorre que, pelas extensões temporais do instrumento avençado entre as partes, legalmente ultrapassou-se o prazo de 12 (doze) meses da data da contratação, incidindo, por consequência, a sua norma do artigo sétimo, autorizando o reajuste financeiro, nos moldes em seu teor indicados. Confira-se:

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a lei n 10.192/2001.

7.2. Os preços dos serviços a executar e que não estiverem em atraso no cronograma físico, serão reajustados anualmente, a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, pela variação ocorrida desde a entrega dos envelopes, utilizando o índice da coluna 35 do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação da FGV, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

*Aprovado o orç. de 2015*

Com efeito, importa o presente expediente em pugnar pelo reajuste pactuado, com incidência do INCC-FGV, resultando em uma diferença de R\$ 27.595,23 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), conforme cálculos formalmente confeccionados pelo Engenheiro Civil da ora Requerente, em anexo.

Com o deferimento da aplicação do reajuste ora pleiteado, requer-se a sua integração ao saldo devedor alhures indicado, para que seja efetuado o pagamento integral do saldo devedor total de R\$ 331.574,98 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Curitiba, 19 de março de 2021

*[Assinatura]*  
Jotas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda

CNPJ Nº 19.679.035/0001-27





À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC**

**"Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2019 "**

**Tomada de preço nº 022/2019**

A empresa **JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº C.N.P.J. nº 19.679.035/0001-27, com sede à Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Bairro: Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.640-580, através de seu representante legal, detentora do Contrato nº 104/2019, cujo o objeto: *"A Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção Centro Educacional (Projeto FNDE- com 04 salas de aula e outros), na EMEF Alberto Speck, localizada a Rua Estrada Geral, s/nº, localidade de Saí Mirim, neste Município, com metragem de 740,88 m2, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº22/2019 - PROCESSO Nº115/2019"*

Vem por meio deste solicitar que seja calculado os valores de reajustamento do contrato, tendo como base o INCC-FGV acumulado no período de 12 meses e/ou revisão a fim de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001 e artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Para tanto, anexamos a tabela com os índices devidos e o cálculo praticado para que seja avaliado pelo fiscal de contrato e posterior aprovação.

Considerando a data da apresentação da carta proposta - 21 de Novembro de 2019, pede-se que seja aplicado o elencado abaixo.

O reajuste por aniversário de contrato é devido conforme art.65 da lei 8666/93, e conforme a cláusula sétima desse instrumento. Portanto, considerando a data da carta proposta apresentada dia 21 de novembro de 2019 da tomada de preços 022/2019, em consonância com os índices acumulados no período de 12 meses, ou seja, (De novembro de 2019 a novembro de 2020) chegamos ao seguinte cálculo de reajustamento:

Obs: Ao emitir a nota nº247 no valor de R\$186.047,50 referente a medição 07 na data de 06/10/2020, acusamos até o breve momento o pagamento de apenas R\$41.268,58 do valor emitido. Portanto, o saldo dessa nota de R\$144.778,92 deverá ser reajustado com o demais saldo do contrato, para que o reajuste traga o equilíbrio fiel do que foi pago e o que ainda tem de saldo, visto que nada justifica a respeitada prefeitura não efetuar o pagamento residual, considerando que a mesma foi aprovada pelo departamento técnico.



— Valor medido no 12º mês, após a proposta: **R\$ 741.009,07**

— Saldo de contrato no 12º mês, após a proposta: **R\$ 303.979,75**

— I12 = **839,382** (Índice INCC/FGV novembro/2020 – Comprovação pode ser aferida através do site oficial do SINDUSCON/PR - <https://sindusconpr.com.br/incc-di-fgv-310-p>)

— I01 = **775,225** (Índice INCC/FGV novembro/2019 – Comprovação pode ser aferida através do site oficial do SINDUSCON/PR - <https://sindusconpr.com.br/incc-di-fgv-310-p>)

## INCC-DI

Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
novembro/2019	<b>775,225</b>	0,04	3,94	4,08
dezembro/2019	776,839	0,21	4,15	4,15
janeiro/2020	779,766	0,38	0,38	4,04
fevereiro/2020	782,336	0,33	0,71	4,29
março/2020	784,338	0,26	0,97	4,23
abril/2020	786,070	0,22	1,19	4,06
maio/2020	787,666	0,20	1,39	4,24
junho/2020	790,331	0,34	1,74	3,68
julho/2020	799,589	1,17	2,93	4,29
agosto/2020	805,356	0,72	3,67	4,60
setembro/2020	814,701	1,16	4,87	5,32
outubro/2020	828,778	1,73	6,69	6,95
novembro/2020	<b>839,382</b>	1,28	8,05	8,28

Fonte: FGV

Calculando o reajuste, encontramos os seguintes valores:



# JOTAS



Construtora Jotas Ltda ME




SR = S (I12/ I01)  
R = SR  
— S I12=  
839,382  
I01= 775,225  
S = R\$ 303.979,75

Sr = 303.979,75 (839,382/775,225)  
R = R\$ 329.136,87 – 303.979,75

R = R\$25.157,12 (Vinte e Cincomil, Cento e Cinquenta e SeteReais e DozeCentavos).

Certos do vosso entendimento, aguardamos aprovação e nos despedimos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Atair Fagundes Kamiski  
CPF 567487449 20

Flavio T Isaaka  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-38566/D

Construtora Jotas Ltda ME

**CNPJ Nº 19.679035/0001-27**

Jotas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda